



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Cascavel

LEI Nº 500, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, no valor de Cr\$ 172 000 000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 172 000 000 (CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a construção do Forum-Cartório de Cascavel, como a seguir discrimina:

- 05 - SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 05.02000000.000 - JUDICIÁRIA
- 05.02040000.000 - PROCESSO JUDICIÁRIO
- 05.02040250.000 - Edificações Públicas
- 05.02040251.017 - Implantação do Forum-Cartório de Cascavel
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 172 000 000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionada do no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do § 1º, Incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, em 29 de Outubro de 1985.

Jurandir Dantas de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL